



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1334/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO PRÉDIO PRÓPRIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONOU A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Washington Luís Soares Santana”, o Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-I, situado na rua Abdias Veras, no antigo prédio municipal onde funcionou a U. E. Professora Tânia Maria.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (30/08/2021).



JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Autor(a): Antonina Maria da Silva